



ERRATA Nº 01/2026 – EDITAL FINEC

A Comissão Organizadora **Festival Internacional do Conhecimento (FINEC 2026)**, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Edital Nº 01/2026 Chamada Pública Para Submissão de Trabalhos Científicos, com as alterações e inclusões descritas a seguir:

1. No item 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SUBMISSÃO

➤ **Onde se lê:**

3.5 Cada trabalho poderá conter, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) autores, incluindo discentes, docentes e o professor orientador.

➤ **Leia-se:**

3.5 Cada trabalho poderá conter, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, **8 (oito)** autores, incluindo discentes, docentes e o professor orientador.

2. No item 7 – DAS CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

➤ **Onde se lê:**

O texto original do subitem 7.1 que lista as categorias e modalidades de revisão permitida

Leia-se:

7.1 Todo trabalho, em qualquer das modalidades, deverá enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

a) **Pesquisa Científica com Resultados:** destinada a trabalhos originais e pesquisas concluídas que apresentem coleta, tratamento e análise de dados primários ou secundários. Deve explicitar metodologia, achados, discussão teórica e conclusões.

b) **Revisão Bibliográfica:** contempla estudos teóricos fundamentados em revisões de **Escopo, Narrativas, Integrativas ou Sistemáticas da literatura. Deve descrever as bases de dados pesquisadas, os critérios de seleção, a síntese analítica dos estudos e as contribuições teóricas.**

c) **Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica ou TCC I – Resultados Esperados):** voltada a propostas de pesquisa em andamento, ações de Iniciação Científica ou projetos desenvolvidos no âmbito de TCC I. A seção de resultados é substituída por “Resultados Esperados”, detalhando hipóteses, viabilidade prática e impactos pretendidos.

d) **Projeto Extensionista:** abrange ações, programas e intervenções de extensão universitária voltadas à comunidade externa, destacando a problemática atendida, o público beneficiário, a metodologia dialógica e os impactos sociais gerados.

e) **Caso Clínico:** relato minucioso de caso clínico observado em práticas acadêmicas, laboratoriais, clínicas-escola ou estágios na área da Saúde. Deve conter histórico clínico,



condutas adotadas, evolução e discussão científica, respeitados o anonimato e o sigilo ético do paciente.

*f) **Relato de Experiência de Estágio:** descrição analítica e reflexiva de vivências práticas em estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não. Deve contextualizar as atividades executadas, os desafios enfrentados, a articulação com a teoria e as contribuições para a formação profissional.*

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, prazos e condições estabelecidas no Edital da FINC que não conflitem com as disposições desta Errata.

Feira de Santana – BA, 21 de setembro de 2026.

Profa. Suzane Casas

Presidente da Comissão Científica do FINC 2026
UNEF | UNIFAN